

CORRUPÇÃO



Justiça derruba fiança de R\$ 25 milhões de Sidney Oliveira

A desembargadora Carla Rahal, do Tribunal de Justiça de São Paulo, atendeu a um pedido do empresário Sidney Oliveira, dono da Ultrafarma, e suspendeu nesta sexta-feira, a decisão de primeira instância que o obrigou a pagar uma fiança de R\$ 25 milhões para ser transferido ao regime domiciliar. A suspensão é liminar e vale até o Tribunal de Justiça tomar uma decisão definitiva sobre a fiança. A defesa pede a revogação da ordem de pagamento ou a redução do valor. Em nota, os advogados afirmam que a decisão restabelece o devido processo legal. A fiança foi imposta de ofício pelo juiz Paulo Fernando Deroma de Mello, da 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de São Paulo, que conduz o caso, ou seja, sem um pedido do Ministério Público. **PÁGINA 5**

MEDICAMENTO

Conitec rejeita inclusão no SUS de canetas emagrecedoras

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) recomendou ao Ministério da Saúde não incorporar ao Sistema Único de Saúde (SUS) a liraglutida e a semaglutida, princípios ativos de medicamentos agonistas GLP-1, popularmente conhecidos como canetas emagrecedoras. O pedido de incorporação ao SUS foi feito pela Novo Nordisk, farmacêutica fabricante do Wegovy, que tem como princípio ativo a semaglutida. Em nota, o ministério informou que as decisões da Conitec sobre a incorporação de medicamentos ao SUS “consideram as melhores evidências científicas disponíveis, abrangendo eficácia, segurança e análises de custo-efetividade”. **PÁGINA 4**

BALANÇO

Estatais tiveram faturamento recorde de R\$ 1,3 tri em 2024

As empresas estatais federais registraram faturamento recorde de R\$ 1,3 trilhão em 2024, com R\$ 6,7 trilhões em ativos, incrementos anuais de 4,9% e 10,9%, respectivamente. O lucro líquido no ano passado foi de R\$ 116,6 bilhões, uma queda anual de 41% puxada pela redução nos lucros da Petrobras. O governo federal frisou que, sem a petroleira, o lucro cresceu em comparação a 2023, chegando a R\$ 79,6 bilhões (+9,4%). Os dados constam do Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais

de 2024, divulgado nesta sexta-feira, pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI). O documento apontou também que as estatais federais são responsáveis por mais de 440 mil empregos diretos, representando 5,4% do PIB e somando R\$ 96 bilhões em investimentos. No ano passado, elas distribuíram R\$ 152,5 bilhões em dividendos e juros sobre capital próprio, sendo R\$ 72,1 bilhões (47%) para o governo federal e R\$ 80,4 bilhões (53%) para seus demais acionistas. **PÁGINA 2**

REAÇÃO

Dino: STF não pode ceder a coações

FABIO RODRIGUES POZZEBOM/ABRASIL



O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse nesta sexta-feira que a Corte não pode ceder a coações, chantagens e ameaças. As declarações foram feitas na manhã desta sexta-feira na Assembleia Legislativa da Bahia (Alba), onde o ministro recebeu o título de cidadão baiano. Em entrevista à imprensa, Dino evitou comentar diretamente críticas de apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro ao STF, mas afirmou que a Corte não pode renunciar ao papel constitucional de julgar as questões que chegam ao tribunal. “O Supremo não pode ceder a coações, chantagens, ameaças. Senão, deixaria de ser Poder Judiciário. Sempre haverá pessoas poderosas que estão insatisfeitas com uma decisão judicial”, disse. Dino também defendeu sua decisão que reafirmou a impossibilidade do cumprimento automático de decisões judiciais estrangeiras no Brasil. “Hoje, as sanções podem se dirigir contra o ministro, contra um político. Amanhã, essas sanções podem se dirigir contra qualquer empresa brasileira por protecionismo, por exemplo”, completou. Na segunda-feira passada, Dino decidiu que decisões judiciais estrangeiras só podem ser executadas no Brasil após homologação da Justiça brasileira. A decisão foi tomada no caso que envolve decisões da Justiça do Reino Unido sobre o desastre no rompimento da barragem do Fundão, em Mariana (MG), ocorrido em 2015, mas tem impacto direto nas medidas anunciadas pelo governo dos EUA. **PÁGINA 4**

PORTE DE ARMA

LULA MARQUES/ABRASIL



Supremo condena Carla Zambelli pela segunda vez

Por 9 votos a 2, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta sexta-feira condenar a deputada federal licenciada Carla Zambelli (PL-SP) a cinco anos e três meses de prisão pelos crimes de porte ilegal de arma de fogo e constrangimento ilegal com emprego de arma de fogo. A Corte finalizou o julgamento virtual da ação penal na qual a parlamentar é ré pelo episódio em que ela sacou uma arma de fogo e perseguiu o jornalista Luan Araújo às vésperas do segundo turno das eleições de 2022. A perseguição começou após Zambelli e Luan trocarem provocações durante um ato político no bairro dos Jardins, em São Paulo. Prevaleceu no julgamento o voto proferido pelo relator, ministro Gilmar Mendes. **PÁGINA 4**

INDICADORES													
IBOVESPA 2,57% / 137.968,15 / 3.457,30 / Volume: 24.224.239.691 / Negócios: 3.823.605				Bolsas no mundo				Salário mínimo	R\$ 1.412,00	GP-M	-1,65% (jun.)	EURO turismo	
Mais Negociados				Fechamento				Ufir-RJ	R\$ 4,5373	IPCA-15	0,26% (jun.)	Compra: 6,4529	Venda: 6,6329
Majores Altas				%				Taxa Selic	15%	CDI	14,90%	DÓLAR Ptax - BC	
Majores Baixas				Preço				TR	0,1742%	OURO		Compra: 5,4392	-0,80%
Preço	%	Oscil.		Preço	%	Oscil.		Nasdaq 100	23.498,115+1,54%	BM&F/grama/RJ	R\$ 596,32	DÓLAR comercial	
PETROBRAS PN EDJ N2	30,47	+0,59%	+0,18	ONCOCLINICASON NM	3,290	-9,37%	-0,340	FTSE 100	9.321,4+0,13%	EURO Comercial		Compra: 5,4252	Venda: 5,4258
ITAUASA PN EJ N1	10,97	+3,49%	+0,37	BRB BANCO PN	10,20	-7,52%	-0,83	DAX	24.363,09+0,30%			DÓLAR turismo	
BRASIL ON NM	20,50	+4,11%	+0,81	AFLUENTE T ON	7,21	-6,73%	-0,52			Compra: 6,3582	Venda: 6,3588	Compra: 5,4434	Venda: 5,6234
COGNA ON ON NM	2,93	+7,72%	+0,21	GER PARANAP ON	33,10	-5,97%	-2,10						
ENEVA ON NM	14,31	+2,21%	+0,31	CRISTAL ON	17,00	-5,50%	-0,99						

MERCADOS

Bovespa sobe 2,57% e se reaproxima dos 138 mil pontos

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

Nos ombros do presidente do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), Jerome Powell, em discurso de tom suave em Jackson Hole (EUA) que fez reviver a expectativa de corte de juros na maior economia do mundo já em setembro, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) tomou o elevador, em alta de mais de 2% que o reaproximou dos 138 mil pontos no fechamento desta sexta-feira.

Na máxima do dia, o Índice Bovespa (Ibovespa) foi aos 138.071,55 pontos, saindo de abertura aos 134.511,49 pontos correspondente à mínima da sessão. O giro financeiro - que havia ficado na faixa de R\$ 15 bilhões a R\$ 16 bilhões nos dois dias anteriores, em meio à cautela que precedia o pronunciamento de Powell no evento anual do Fed - teve também recuperação nesta última sessão da semana, a R\$ 23,0 bilhões.

O Ibovespa acumulou ganho de 1,19% na semana, sucedendo outros dois avanços semanais, de 0,31% e 2,62%, que colocam a alta de agosto, até aqui, a 3,68%. No ano, o índice da B3 sobe 14,7%.

No fechamento desta sexta-feira, o Ibovespa marcava 2,57% de alta na sessão, aos 137.968,15 pontos. Foi o maior ganho em percentual para o Ibovespa desde 9 de abril (+3,12%), em semana que havia começado mal, agora, com um mergulho de 2,1% na terça-feira, no que foi o maior tombo para o Ibovespa desde 4 de abril.

As ações de commodities e bancos, consideradas o prato principal do interesse estrangeiro na B3, avançaram com força e em bloco nesta sexta-feira, com ganhos acima de 2% para Vale (ON +2,51%), Petrobras (ON +3,03%, PN +2,63%, ambas nas máximas do dia no fechamento) e Itaú (PN +2,8%), e acima de 4% em BB ON (+4,11%), um dos papéis que mais haviam sofrido com a recente deliberação do ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), sobre a não aplicabilidade imediata da Lei Magnitsky, contra o ministro Alexandre de Moraes, no Brasil - uma decisão que elevou a tensão, nesta semana, na já conturbada relação diplomática e comercial entre Brasil e Estados Unidos.

Dessa forma, nenhum dos 84 componentes da carteira Ibovespa fechou o dia em terreno negativo. Na ponta ganhadora do índice, destaque para Natura (+8,29%), Cogna (+7,72%) e Minerva (+7,08%)

DÓLAR

O dólar passou a tarde em queda de cerca de 1% e encerrou esta sexta-feira, em baixa firme, na casa de R\$ 5,42, em sintonia com o movimento da moeda americana no exterior.

Com mínima de R\$ 5,4124 e máxima de R\$ 5,4767, o dólar à vista terminou a sessão em queda de 0,97%, a R\$ 5,4258, bem distante dos R\$ 5,50 do fechamento da última terça-feira - auge das tensões políticas entre Brasil e EUA, com as sanções americanas ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

FAKE NEWS

BB tomará providências judiciais após ataques bolsonaristas nas redes

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

O Banco do Brasil (BB) anunciou nesta sexta-feira que tomará ações judiciais após ataques bolsonaristas em redes sociais. Postagens com fake news sobre a existência de sanções estrangeiras e de bloqueio de ativos de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) recomendam a retirada de recursos da instituição financeira.

Em nota enviada à Agência Brasil, o banco informou ter identificado o surgimento de “publicações inverídicas e maliciosas que disseminam informação em redes sociais, com o objetivo de gerar pânico e induzir a população a decisões que podem prejudicar a sua saúde financeira”.

“Declarações enganosas ou inverídicas que tenham como objetivo prejudicar a imagem do Banco do Brasil não serão toleradas. O banco tomará todas as medidas legais cabíveis para proteger sua reputação, seus clientes e seus funcionários”, ressaltou o BB no comunicado.

A nota lembrou que a Lei 7.492/1986, que trata de crimes contra o sistema financeiro nacional, pune com multa e pena de dois a seis anos de reclusão

quem divulga informações falsas ou incompletas sobre instituições financeiras.

A instituição enviou um ofício à Advocacia-Geral da União (AGU) em que pede a tomada de medidas jurídicas cabíveis. No entanto, a nota do BB não menciona diretamente o documento.

CONFORMIDADE

O comunicado ressaltou que o Banco do Brasil atua em plena conformidade com a legislação brasileira, as normas dos mais de 20 países onde está presente e os padrões internacionais que regem o sistema financeiro. “Com mais de 80 anos de atuação no exterior, a instituição acumula sólida experiência em relações internacionais e está preparada para lidar com temas complexos e sensíveis que envolvem regulamentações globais”, destacou o BB.

O banco informou que tem assessoramento jurídico especializado para garantir atuação alinhada às melhores práticas de governança, integridade e segurança financeira. A instituição reforçou o compromisso em oferecer soluções responsáveis, seguras e sustentáveis para todos os seus públicos.

BALANÇO

FLÁVIA SAID/AE

As empresas estatais federais registraram faturamento recorde de R\$ 1,3 trilhão em 2024, com R\$ 6,7 trilhões em ativos, incrementos anuais de 4,9% e 10,9%, respectivamente. O lucro líquido no ano passado foi de R\$ 116,6 bilhões, uma queda anual de 41% puxada pela redução nos lucros da Petrobras. O governo federal frisou que, sem a petroleira, o lucro cresceu em comparação a 2023, chegando a R\$ 79,6 bilhões (+9,4%).

Os dados constam do Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais de 2024, divulgado nesta sexta-feira, pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).

O documento apontou também que as estatais federais são responsáveis por mais de 440 mil empregos diretos, re-

presentando 5,4% do PIB e somando R\$ 96 bilhões em investimentos.

No ano passado, elas distribuíram R\$ 152,5 bilhões em dividendos e juros sobre capital próprio, sendo R\$ 72,1 bilhões (47%) para o governo federal e R\$ 80,4 bilhões (53%) para seus demais acionistas.

"As empresas públicas integram a nossa estratégia de desenvolvimento sustentável de longo prazo. No governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva continuaremos trabalhando para fortalecer e modernizar as estatais e seus mecanismos de governança", disse a ministra da Gestão, Esther Dweck, no relatório.

A ministra ainda destacou que as estatais são "peças centrais" no crédito habitacional, agrícola, às pequenas e médias empresas e aos microempreendedores.

BNDES

DENISE LUNA E DANIELA AMORIM/AE

O presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante, disse nesta sexta-feira, que somente no dia 8 de setembro será possível informar quantas empresas serão impactadas pelas linhas de crédito criadas pelo governo para mitigar o impacto da tarifação dos Estados Unidos às

importações do Brasil, que passarão a valer a partir de 6 de agosto.

"Se o Estado brasileiro não der incentivo, essas empresas quebram, é para isso que existe o Estado", disse Mercadante a jornalistas em coletiva para detalhar o Plano Brasil Soberano.

"Estamos buscando atender todas as empresas atingidas, mas a prioridade é quem sofreu mais com medidas do tarifaço. Com crédito complemen-

O MGI alegou que "déficits primários podem ser sinônimo de boas notícias". O Banco Central (BC) avalia periodicamente os resultados primários de um conjunto de 20 estatais não dependentes (Petrobras e empresas do setor financeiro são excluídas). Na estatística do BC, essas estatais encerraram 2024 com lucro operacional de R\$ 1,7 bilhão. Ao mesmo tempo, 11 registraram déficit primário, no total de R\$ 6,7 bilhões.

Na argumentação do governo, das 11 estatais que registraram déficit, apenas duas dessas também tiveram prejuízo, Correios e Infraero. "As demais tiveram ou uma combinação de déficit e lucro, por exemplo por investirem recursos acumulados em exercícios anteriores, ou superávit e lucro", ponderou a Pasta da Gestão.

"Essa aparente contradição de resultados reforça a impor-

tância de entender a diferença entre a metodologia que apura déficit e superávit (resultado primário) e a que calcula prejuízo e lucro (resultado operacional)", completou o ministério.

O documento salientou ainda que, sob a ótica do Estado como investidor, para cada R\$ 1 do orçamento federal direcionado às estatais, R\$ 2,51 voltaram aos cofres públicos sobre a forma de dividendos e juros sobre capital próprio, "demonstrando robustez financeira e contribuição expressiva para a economia nacional".

As informações do relatório foram extraídas do Sistema de Informações das Estatais (Siest) em junho de 2025. Em alguns casos, o MGI explicou que os dados foram ajustados com base nos relatórios, demonstrações financeiras e outros documentos das próprias empresas.

Prioridade de crédito é para empresas que mais sofreram com tarifas

DENISE LUNA E DANIELA AMORIM/AE

O presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante, disse nesta sexta-feira, que somente no dia 8 de setembro será possível informar quantas empresas serão impactadas pelas linhas de crédito criadas pelo governo para mitigar o impacto da tarifação dos Estados Unidos às

importações do Brasil, que passarão a valer a partir de 6 de agosto.

"Se o Estado brasileiro não der incentivo, essas empresas quebram, é para isso que existe o Estado", disse Mercadante a jornalistas em coletiva para detalhar o Plano Brasil Soberano.

"Estamos buscando atender todas as empresas atingidas, mas a prioridade é quem sofreu mais com medidas do tarifaço. Com crédito complemen-

tar do BNDES, todas poderão ser contempladas", disse o executivo em referência aos R\$ 10 bilhões extras anunciados nesta sexta-feira, que se somam aos R\$ 30 bilhões divulgados pelo governo federal na semana passada.

Segundo ele, empresas com impacto acima de 5% do faturamento representam cerca de dois terços do valor global do impacto que está sendo apurado pelo governo. Os R\$ 10 bi-

lhões adicionais, informou, deverão ser captados via Letra de Crédito de Desenvolvimento (LCD).

Ainda de acordo com Mercadante, as empresas estão demandando capital de giro, e o prejuízo das empresas afetadas seria muito maior se não houvesse o subsídio. "Nossas condições de crédito são diferentes, a linha do BNDES é abaixo da Selic, a Selic está muito alta" observou Mercadante.

Plano Brasil Soberano será composto ao todo por quatro linhas de crédito

DENISE LUNA E DANIELA AMORIM/AE

O diretor de Planejamento e Relações Institucionais do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Nelson Barbosa, informou que o Plano Brasil Soberano terá ao todo quatro linhas de crédito - sendo duas de investimentos e duas de capital de giro -, para mitigar o impac-

to das tarifas impostas pelos Estados Unidos às importações do Brasil.

"Uma linha de capital de giro é para a empresa lidar com falta de receita e uma segunda linha de capital de giro para empresas prospectarem novos mercados", disse Barbosa em coletiva para detalhar o plano lançado pelo governo.

Segundo ele, a linha de capital de giro a gastos operacionais

gerais terá taxa de juros fixa de até 0,66% ao mês para pequenas e médias empresas (MPMEs) e até 0,82% ao mês para grandes empresas. A linha de capital de giro a gastos operacionais tem prazo de até cinco anos, incluindo até um ano de carência, disse Barbosa.

Já a linha de capital de giro para buscar novos mercados terá taxa de juros fixa de até 0,66% ao mês, com prazo também de

até cinco anos, incluindo até um ano de carência, observou. O financiamento para investimentos terá taxa de juros fixa de até 0,58% ao mês para compra de máquinas e equipamentos. O valor máximo para empresas será de até R\$ 150 milhões.

"A linha de investimento em inovação e adaptação tem prazo de até dez anos, incluindo até dois anos de carência", acrescentou o diretor.

ELETRICIDADE

9 distribuidoras contratam 815,59 MW em leilão de energia da CCEE

LUDMYLLA ROCHA/AE

Nove distribuidoras de energia elétrica contrataram 815,59 megawatts (MW) no leilão foi concluído nesta sexta-feira, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). A compra se deu ao preço médio de R\$ 392,84 por megawatt-hora (MWh) que virão de hidrelétri-

cas de pequeno porte. O deságio médio foi de 3,16%. O início de fornecimento será em 1º de janeiro de 2030 e o prazo de suprimento é de 20 anos.

As distribuidoras a serem atendidas serão Amazonia Energia, com 38,64% do montante negociado; Neoenergia Bahia (Coelba), com 22,63%; Enel Ceará (Coelce), com 8,93%;

Light, com 8,16%; Enel São Paulo, com 7,97%; Neoenergia Pernambuco (Celpe), com 6,52%; Neoenergia Cosern, com 3,06%; Energisa Paraíba e Energisa Tocantins, com 2,04% cada.

O investimento previsto nos novos empreendimentos é de R\$ 5,46 bilhões, menor que o previsto pelo ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira,

que havia estimado a contratação de ao menos 1 gigawatt (GW), com aportes da ordem de R\$ 10 bilhões.

Ao todo, foram 65 empreendimentos vencedores entre pequenas centrais hidrelétricas (PCHs), Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) e usinas hidrelétricas (UHEs) menores que 50 megawatts (MW).

Athon Quissamã 200 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda.

CNPJ/MF nº 32.523.587/0001-00 – NIRE 33.211.329.191

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **(A) Athon Energia S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 27.512.695/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-900, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300503198, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor, Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35466446-3 (SP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 320.434.708-76, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-900 (“**Athon Energia**”); e **(B) Athon Investimentos Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.297.335/0001-35, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-900, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35235585300, representada neste ato na forma de seu Contrato Social, por seu Diretor, Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, acima qualificado (“**Athon Investimentos**”); Unicas sócias da **Athon Quissamã 200 Equipamentos Fotovoltáicos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Santa Raquel, Gleba 03 – Lote 1, na Rodovia Eduardo Carneiro da Silva, s/n, Zona Rural, CEP 8.735-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.523.587/0001-00 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33211329191 (“**Sociedade**”); **Resolvem** celebrar o presente Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, observado o disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Da Cessão e Transferência de Quotas.** 1.1. A sócia **Athon Investimentos**, acima qualificada, neste ato retirando-se do quadro de sócias da Sociedade, cede e transfere, a título gratuito, a totalidade de 1 (uma) quota de emissão da Sociedade por ela detida, representativa de 0,00003% do capital social da Sociedade, em bases totalmente diluídas e integralizadas, à sócia **Athon Energia**, acima qualificada. 1.2. Ato contínuo, em decorrência da Sociedade passar a ser constituída por uma única sócia, passa então a ser denominada de sociedade limitada unipessoal e obedecerá ao disposto no artigo 1.052 e parágrafos do Código Civil. 1.3. Em razão da deliberação tomada acima, a única sócia resolve alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigor com a seguinte redação: “**Cláusula Quinta. O capital social da Sociedade é de R\$ 3.673.021,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil e vinte e um reais), dividido em 3.673.021 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil e vinte e um) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:**

Nome	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	%
Athon Energia S.A.	3.673.021	3.673.021,00	100%
Total	3.673.021	3.673.021,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo Segundo.** Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 04 de agosto de 2021 e arquivado na sede da Sociedade ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"), a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, bem como todos os bens, direitos, rendimentos e valores a serem pagos aos quotistas, foram alienados fiduciariamente em favor da True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00, em garantia dos valores devidos no âmbito dos certificados de recebíveis imobiliários da 305ª série de sua 1ª emissão observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas ("Alienação Fiduciária de Quotas"). **Parágrafo Terceiro.** Integrarão automaticamente a presente Alienação Fiduciária de Quotas: (i) quaisquer novas quotas e/ou demais direitos que venham a ser atribuídos aos fiduciantes, ou aos seus eventuais sucessores legais, no futuro, em caso de desdobramento ou grupamento das quotas, subscrição ou de qualquer outra forma, além das quotas decorrentes do exercício de direitos de preferência e opções sobre as quotas, que venham a ser subscritos ou adquiridos pelas fiduciantes; (ii) quaisquer quotas, valores mobiliários e/ou demais direitos que venham a substituir as quotas, em razão do cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão, transformações do tipo societário ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade; e (iii) todos os frutos, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, proventos, direitos econômicos e vantagens que forem atribuídos expressamente a quaisquer das quotas, a qualquer título, inclusive, sem limitação, direito de subscrição, direito ao recebimento de royalties, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos, valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos às fiduciantes, por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação das referidas quotas ora alienadas fiduciariamente, inclusive as decorrentes de amortização das quotas, liquidação da Sociedade, bens, direitos ou qualquer outra forma, que venham a ser pagos às fiduciantes em razão das quotas, observados os termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas. **2. Da Redução do Capital Social.** 2.1. A única sócia resolve aprovar a redução do capital social da Sociedade, julgado excessivo, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, que será reduzido no montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), dos atuais R\$ 3.673.021,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil e vinte e um reais), dividido em 3.673.021 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil e vinte e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 1.273.021,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e vinte e um reais), dividido em 1.273.021 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e vinte e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), mediante o cancelamento de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), detidas pela única sócia. 2.2. A única sócia consigna, neste ato, sem quaisquer restrições ou ressalvas, que uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, esta será realizada mediante a restituição à única sócia do montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sem juros ou correção monetária, em moeda corrente nacional. 2.3. A única sócia consigna, neste ato, sem quaisquer restrições ou ressalvas, que decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste instrumento, caso não haja qualquer oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação, conforme disposto no art. 1.084, § 2º, do Código Civil, fica aprovada a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigor com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta.** O capital social da Sociedade é de R\$ 1.273.021,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e vinte e um reais), dividido em 1.273.021 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e vinte e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	%
Athon Energia S.A.	1.273.021	1.273.021,00	100%
Total	1.273.021	1.273.021,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo Segundo.** Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 04 de agosto de 2021 e arquivado na sede da Sociedade ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"), a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, bem como todos os bens, direitos, rendimentos e valores a serem pagos aos quotistas, foram alienados fiduciariamente em favor da True Securizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00, em garantia dos valores devidos no âmbito dos certificados de recebíveis imobiliários da 305ª série de sua 1ª emissão, observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas ("Alienação Fiduciária de Quotas"). **Parágrafo Terceiro.** Integrarão automaticamente a presente Alienação Fiduciária de Quotas: (i) quaisquer novas quotas e/ou demais direitos que venham a ser atribuídos às fiduciárias, ou aos seus eventuais sucessores legais, no futuro, em caso de desdobramento ou grupamento das quotas, subscrição ou de qualquer outra forma, além das quotas decorrentes do exercício de direitos de preferência e opções sobre as quotas, que venham a ser subscritos ou adquiridos pelas fiduciárias; (ii) quaisquer quotas, valores mobiliários e/ou demais direitos que venham a substituir as quotas, em razão do cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão, transformações do tipo societário ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade; e (iii) todos os frutos, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, proventos, direitos econômicos e vantagens que forem atribuídos expressamente a quaisquer das quotas, a qualquer título, inclusive, sem limitação, direito de subscrição, direito ao recebimento de royalties, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos, valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos às fiduciárias por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação das referidas quotas ora alienadas fiduciariamente, inclusive as decorrentes de amortização das quotas, liquidação da Sociedade, bens, direitos ou qualquer outra forma, que venham a ser pagos às fiduciárias em razão das quotas, observados os termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas". **3. Da Consolidação do Contrato Social.** 3.1. Em razão da deliberação tomada no Item 1 acima, a única sócia decide aprovar, neste ato, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a consolidação do Contrato Social da Sociedade. E por estar assim, justa e contratada, a única sócia da Sociedade assina o presente instrumento em 1 (uma) via digital. Quissamã/RJ, 17 de julho de 2025. **Sócia Retirante:** **Athon Investimentos Ltda.** Por: Daniel Ferreira Maia de Freitas Cargo: Diretor. **Sócia Remanescente:** **Athon Energia S.A.** Por: Daniel Ferreira Maia de Freitas Cargo: Diretor.

Athon Quissamã 100 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda.

CNPJ/MF nº 31.997.031/0001-92 – NIRE 33.211.321.254

Instrumento Particular da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

ato presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **(A) Athon Energia S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 27.512.695/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-900, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300503198, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor, Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RF nº 35466464-3 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 320.434.708-76, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-900 ("**Athon Energia**"); e **(B) Athon Investimentos Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.297.335/0001-35, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-900, registrada perante a JUCESP sob o NIRE 35235585300, representada neste ato na forma de seu Contrato Social, por seu Diretor, Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, acima qualificado ("**Athon Investimentos**"); Únicas sócias da **Athon Quissamã 100 Equipamentos Fotovoltáticos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Eduardo Carneiro da Silva, S/N, Lote 1, Fazenda São Miguel da Ilha, Zona Rural, CEP 28.735-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.997.031/0001-92 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33211321254 ("**Sociedade**"); **Resolvem** celebrar o presente Instrumento Particular,ativo da 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, observado o disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Da Cessão e Transferência de Quotas.** 1.1. A sócia **Athon Investimentos**, acima qualificada, neste ato retirando-se do quadro de sócias da Sociedade, cede e transfere, a título gratuito, a totalidade de 1 (uma) quota de emissão da Sociedade por ela detida, representativa de 0,00192% do capital social da Sociedade, em bases totalmente diluídas e integralizadas, à sócia **Athon Energia**, acima qualificada. 1.2. Ato contínuo, em decorrência da Sociedade passar a ser constituída por uma única sócia, passa então a ser denominada de sociedade limitada unipessoal e obedecerá ao disposto no artigo 1.052 e parágrafos do Código Civil. 1.3. Em razão da deliberação tomada acima, a única sócia resolve alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigor com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta. O capital social da Sociedade é de R\$ 5.198.215,00 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais), dividido em 5.198.215 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e quinze) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:**

Nome	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	%
Athon Energia S.A.	5.198.215	5.198.215,00	100%
Total	5.198.215	5.198.215,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo Segundo.** Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 04 de agosto de 2021 e arquivado na sede da Sociedade ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"), a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, bem como todos os bens, direitos, rendimentos e valores a serem pagos aos quotistas, foram alienados fiduciariamente em favor da True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00, em garantia dos valores devidos no âmbito dos certificados de recebíveis imobiliários da 305ª série de sua 1ª emissão observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas ("Alienação Fiduciária de Quotas"). **Parágrafo Terceiro.** Integrarão automaticamente a presente Alienação Fiduciária de Quotas: (i) quaisquer novas quotas e/ou demais direitos que venham a ser atribuídos aos fiduciantes, ou aos seus eventuais sucessores legais, no futuro, em caso de desdobramento ou grupamento das quotas, subscrição ou de qualquer outra forma, além das quotas decorrentes do exercício de direitos de preferência e opções sobre as quotas, que venham a ser subscritos ou adquiridos pelas fiduciantes; (ii) quaisquer quotas, valores mobiliários e/ou demais direitos que venham a substituir as quotas, em razão do cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão, transformações do tipo societário ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade; e (iii) todos os frutos, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, proventos, direitos econômicos e vantagens que forem atribuídos expressamente a quaisquer das quotas, a qualquer título, inclusive, sem limitação, direito de subscrição, direito ao recebimento de royalties, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos, valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos às fiduciantes, por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação das referidas quotas ora alienadas fiduciariamente, inclusive as decorrentes de amortização das quotas, liquidação da Sociedade, bens, direitos ou qualquer outra forma, que venham a ser pagos às fiduciantes em razão das quotas, observados os termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas. **2. Da Redução do Capital Social.** 2.1. A única sócia resolve aprovar a redução do capital social da Sociedade, julgado excessivo, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, que será reduzido no montante de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), dos atuais R\$ 5.198.215,00 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais), dividido em 5.198.215 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e quinze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 4.513.215,00 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e quinze reais), dividido em 4.513.215 (quatro milhões, quinhentas e treze mil, duzentas e quinze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), mediante o cancelamento de 685.000 (seiscentas e oitenta e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), detidas pela única sócia. 2.2. A única sócia consigna, neste ato, sem quaisquer restrições ou ressalvas, que uma vez efetuada a redução do capital social da Sociedade, esta será realizada mediante a restituição à única sócia do montante de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), sem juros ou correção monetária, em moeda corrente nacional. 2.3. A única sócia consigna, neste ato, sem quaisquer restrições ou ressalvas, que decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste instrumento, caso não haja qualquer oposição de credores girográficos por títulos anteriores à data de publicação, conforme disposto no art. 1.084, § 2º, do Código Civil, fica aprovada a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigor com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta.** O capital social da Sociedade é de R\$ 4.513.215,00 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e quinze reais), dividido em 4.513.215 (quatro milhões, quinhentas e treze mil, duzentas e quinze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	%
Athon Energia S.A.	4.513.215	4.513.215,00	100%
Total	4.513.215,00	4.513.215,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo Segundo.** Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 04 de agosto de 2021 e arquivado na sede da Sociedade ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"), a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, bem como todos os bens, direitos, rendimentos e valores a serem pagos aos quotistas, foram alienados fiduciariamente em favor da True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00, em garantia dos valores devidos no âmbito dos certificados de recebíveis imobiliários da 305ª série de sua 1ª emissão, observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas ("Alienação Fiduciária de Quotas"). **Parágrafo Terceiro.** Integrarão automaticamente a presente Alienação Fiduciária de Quotas: (i) quaisquer novas quotas e/ou demais direitos que venham a ser atribuídos às fiduciárias, ou aos seus eventuais sucessores legais, no futuro, em caso de desdobramento ou grupamento das quotas, subscrição ou de qualquer outra forma, além das quotas decorrentes do exercício de direitos de preferência e opções sobre as quotas, que venham a ser subscritos ou adquiridos pelas fiduciárias; (ii) quaisquer quotas, valores mobiliários e/ou demais direitos que venham a substituir as quotas, em razão do cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão, transformações do tipo societário ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade; e (iii) todos os frutos, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, proventos, direitos econômicos e vantagens que forem atribuídos expressamente a quaisquer das quotas, a qualquer título, inclusive, sem limitação, direito de subscrição, direito ao recebimento de royalties, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos, valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos às fiduciárias por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação das referidas quotas ora alienadas fiduciariamente, inclusive as decorrentes de amortização das quotas, liquidação da Sociedade, bens, direitos ou qualquer outra forma, que venham a ser pagos às fiduciárias em razão das quotas, observados os termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas." **3. Da Consolidação do Contrato Social.** 3.1. Em razão da deliberação tomada no Item 1 acima, a única sócia decide aprovar, neste ato, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a consolidação do Contrato Social da Sociedade. E por estar assim, justa e contratada, a única sócia da Sociedade assina o presente instrumento em 1 (uma) via digital. Quissamã/RJ, 18 de julho de 2025. **Sócia Retirante:** **Athon Investimentos Ltda.** Por: Daniel Ferreira Maia de Freitas Cargo: Diretor. **Sócia Remanescente:** **Athon Energia S.A.** Por: Daniel Ferreira Maia de Freitas Cargo: Diretor.

GF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 15.510.909/0001-67 - NIRE 3330030247-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO**

Convocamos os Senhores Acionistas da **GF PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")**, para a Assembleia Geral Ordinária ("**Assembleia**"), que se realizará no dia 6 de outubro de 2025, às 10:00h, nos termos do artigo 24, § 2º da Lei 04.024/76 ("**Lei das S.A.**"), na sede da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, nº 158, Botafogo, CEP 22280-005, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Tomar e aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o parecer da auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, todos os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.

Marcelo Schmid Martins - Diretor Financeiro. **GF Participações S.A..**

Athon Campos dos Goytacazes 100 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda.

CNPJ/MF nº 33.525.025/0001-68 – NIRE 33.211.207.231

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de julho de 2025

Data, Hora e Local: Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025, às 11h00, nse sede social da **Athon Campos dos Goytacazes 00 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda.**, localizada na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda São Francisco de Assis (Mineiros) – Lote 1, Rodovia Deputado Alair Ferreira, s/n, Munisuruppe, CEP 28.110-000 (“**Sociedade**”).

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), por estar presente única sócia, representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade: **Athon Geração Distribuída VII S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 36.997.602/0001-02, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-010, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300567234, representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor, Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35466446-3 (SSP-SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 320.434.708-76, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04.571-900 (“**Athon GD VII**”).

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas** e secretariados pela Sr. **Vitória Wen Pei Chen**.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (I) a redução do capital social da Sociedade, julgado excessivo, no montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), mediante o cancelamento de 760.000 (setecentas e sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil; e (II) a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima.

5. Deliberações: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela única sócia da Sociedade:

5.1. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas.

5.2. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, condicionado à verificação do previsto no item 5.2.2 abaixo, a redução do capital social da Sociedade, considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, do montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), passando dos atuais R\$ 3.675.969,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais), dividido em 3.675.969 (três milhões, seiscentas e setenta e cinco mil, novecentas e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 2.915.969,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais), dividido em 2.915.969 (dois milhões, novecentas e quinze mil, novecentas e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), com o cancelamento de 760.000 (setecentas e sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), de emissão da Sociedade, com a consequente restituição do montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) à única sócia **Athon GD VII**, acima qualificada, em decorrência do cancelamento de 760.000 (setecentas e sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) de emissão da Sociedade, então detidas pela única sócia **Athon GD VII**, sem juros ou correção monetária, em moeda corrente nacional, observada a condição suspensiva prevista nos itens 5.2.1 e 5.2.2 abaixo, nos termos do artigo 1.082, inciso II e artigo 1.084 do Código Civil.

5.2.1. Nos termos do artigo 1.084, § 1º do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores ou quitatários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada.

5.2.2. A redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva após findo o prazo previsto no artigo 1.084, § 1º do Código Civil, indicado no item 5.2.1 acima, uma vez atendida referida exigência, a Sócia deverá promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução.

5.3. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, nos termos do item 5.2 acima, a alteração da redação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigor com a seguinte nova redação: “**Cláusula Quinta** – O capital social da Sociedade é de R\$ 2.915.969,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais), dividido em 2.915.969 (dois milhões, novecentas e quinze mil, novecentas e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integradas em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	%
Athon Geração Distribuída VII S.A.	2.915.969	2.915.969,00	100
Total	2.915.969	2.915.969,00	100

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo Segundo** – Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 04 de agosto de 2021 e arquivado na sede da Sociedade ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"), a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, bem como todos os bens, direitos, rendimentos e valores a serem pagos aos quotistas, foram alienados fiduciariamente em favor da True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00, em garantia dos valores devidos no âmbito dos certificados de recebíveis imobiliários da 399ª série de sua 1ª emissão, observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas ("Alienação Fiduciária de Quotas"). **Parágrafo Terceiro** – Integrarão automaticamente a presente Alienação Fiduciária de Quotas: (i) quaisquer novas quotas e/ou demais direitos que venham a ser atribuídos às fiduciárias, ou aos seus eventuais sucessores legais, no futuro, em caso de desdobramento ou grupamento das quotas, subscrição ou de qualquer outra forma, além das quotas decorrentes do exercício de direitos de preferência e opções sobre as quotas, que venham a ser subscritos ou adquiridos pelas fiduciárias; (ii) quaisquer quotas, valores mobiliários e/ou demais direitos que venham a substituir as quotas, em razão do cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão, transformações do tipo societário ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade; e (iii) todos os frutos, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, proventos, direitos econômicos e vantagens que forem atribuídos expressamente a quaisquer das quotas, a qualquer título, inclusive, sem limitação, direito de subscrição, direito ao recebimento de royalties, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos, valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos às fiduciárias, por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação das referidas quotas ora alienadas fiduciariamente, inclusive as decorrentes de amortização das quotas, liquidação da Sociedade, bens, direitos ou qualquer outra forma, que venham a ser pagos às fiduciárias em razão das quotas, observados os termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas." 5.4. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações ora aprovadas, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de julho de 2025. **Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas** – Presidente; **Vitória Wen Pei Chen** – Secretária. **Única Sócia: Athon Gergardo Distribuidora VII S.A.** Por: Daniel Ferreira Maia de Freitas – Cargo: Diretor.

MEDICAMENTO

Conitec rejeita inclusão de canetas emagrecedoras no SUS

PAULA LABOISSIÈRE/ABRASIL

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) recomendou ao Ministério da Saúde não incorporar ao Sistema Único de Saúde (SUS) a liraglutida e a sema-glutida, princípios ativos de medicamentos agonistas GLP-1, popularmente conhecidos como canetas emagrecedoras. O pedido de incorporação ao SUS foi feito pela Novo Nordisk, farmacêutica fabricante do Wegovy, que tem como princípio ativo a semaglutida.

Em nota, o ministério informou que as decisões da Conitec sobre a incorporação de medicamentos ao SUS “consideram as melhores evidências científicas disponíveis, abrangendo eficácia, segurança e análises de custo-efetividade”. Segundo a pasta, no caso da liraglutida e da semaglutida, o impacto financeiro estimado é de R\$ 8 bilhões anuais.

O comunicado destacou ainda dois acordos de parceria firmados entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a farmacêutica EMS para a produção da liraglutida e da semaglutida. Os acordos estabelecem a transferência de tecnologia da síntese do Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) e do medicamento final para Farmanguinhos, unidade técnico-científica da Fiocruz.

“Cabe ressaltar ainda a importância estratégica da ampliação da oferta de medicamentos genéricos. Essa medida estratégica estimula a concorrência, contribui para a redução de preços, amplia o acesso da população a tratamentos de qualidade e fortalece as condições para a incorporação de novas tecnologias ao SUS”, concluiu o ministério.

CONTROLE

Desde junho, farmácias e

drogarias começaram a reter receitas de canetas emagrecedoras. Além da semaglutida e da liraglutida, a categoria inclui ainda a dulaglutida, a exenatida, a tirzepatida e a lixisenatida.

A decisão por um controle mais rigoroso na prescrição e na dispensação desse tipo de medicamento foi tomada pela diretoria colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em abril e entrou em vigor 60 dias após a publicação no Diário Oficial da União.

Em nota, a agência informou que a medida tem como objetivo proteger a saúde da população brasileira, “especialmente porque foi observado um número elevado de eventos adversos relacionados ao uso desses medicamentos fora das indicações aprovadas pela Anvisa”.

USO INDISCRIMINADO

A retenção do receituário de canetas emagrecedoras era defendida por entidades como a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, a Sociedade Brasileira de Diabetes e a Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica.

Em nota aberta, elas citam que o uso indiscriminado desse tipo de medicamento gera preocupações quanto à saúde da população e ao acesso de pacientes que realmente necessitam desse tipo de tratamento.

“A venda de agonistas de GLP-1 sem receita médica, apesar de irregular, é frequente. A legislação vigente exige receita médica para a dispensação destes medicamentos, porém, não a retenção da mesma [receita] pelas farmácias. Essa lacuna facilita o acesso indiscriminado e a automedicação, expondo indivíduos a riscos desnecessários”, destacou o documento.

PORTE DE ARMA

STF forma maioria para condenar Carla Zambelli pela 2ª vez

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O Supremo Tribunal Federal (STF) já tem maioria de 8 votos a 2 para condenar a deputada federal licenciada Carla Zambelli (PL-SP) a 5 anos e 3 meses de prisão pelos crimes de porte ilegal de arma de fogo e constrangimento ilegal com emprego de arma de fogo.

O julgamento virtual do caso começou na semana passada e foi encerrado nesta sexta-feira.

A parlamentar é ré no STF pelo episódio em que ela sacou uma arma de fogo e perseguiu o jornalista Luan Araújo às vésperas do segundo turno das eleições de 2022. A perseguição começou após Zambelli e Luan trocarem provocações durante um ato político no bairro dos Jardins, em São Paulo.

DIVERGÊNCIAS

Os ministros bolsonaristas Nunes Marques e André Mendonça não seguiram o relator e apresentaram divergências.

Marques votou pela absolvição quanto ao crime de porte ilegal de arma de fogo e desclassificou o crime de constrangimento ilegal para exercício arbitrário das próprias razões. Com o entendimento, a pena está prescrita.

Mendonça absolveu a deputada do crime de porte ilegal de arma de fogo e conde-

nou Zambelli a oito meses de prisão em regime aberto por constrangimento ilegal.

PRISÃO

Esta é a segunda condenação de Zambelli no Supremo. No mês passado, Zambelli foi presa na capital da Itália, onde tentava escapar do cumprimento de um mandado de prisão emitido pelo ministro Alexandre de Moraes.

Por ter dupla cidadania, Zambelli deixou o Brasil, em maio deste ano, após ser condenada pelo STF a 10 anos de prisão pela invasão ao sistema eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ocorrido em 2023. A deputada também terá que pagar R\$ 2 milhões em danos coletivos.

De acordo com as investigações, Zambelli foi a autora intelectual da invasão para emissão de um mandato falso de prisão contra Alexandre de Moraes. Segundo as investigações, o hackeamento foi executado por Walter Delgatti, que também foi condenado e confirmou ter realizado o trabalho a mando da parlamentar.

Após a fuga para a Itália, o governo brasileiro solicitou a extradição da deputada para o Brasil. O pedido de extradição de Carla Zambelli foi oficializado no dia 11 de junho pelo ministro. Em seguida, o pedido foi enviado pelo Itamaraty ao governo italiano.

REAÇÃO

Dino: STF não pode ceder a coações, chantagens e ameaças

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse nesta sexta-feira que a Corte não pode ceder a coações, chantagens e ameaças.

As declarações foram feitas na manhã desta sexta-feira na Assembleia Legislativa da Bahia (Alba), onde o ministro recebeu o título de cidadão baiano.

Em entrevista à imprensa, Di-

no evitou comentar diretamente críticas de apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro ao STF, mas afirmou que a Corte não pode renunciar ao papel constitucional de julgar as questões que chegam ao tribunal.

“O Supremo não pode ceder a coações, chantagens, ameaças. Senão, deixaria de ser Poder Judiciário. Sempre haverá pessoas poderosas que estão insatisfeitas com uma decisão judicial”, disse.

EMPRESÁRIOS

No Rio, Moraes diz que Brasil tem ‘histórico de golpismo’

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse nesta sexta-feira que o Brasil tem um “histórico de golpismo”. Relator das ações penais sobre a trama golpista ocorrida no governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, Moraes participou de um evento com empresários no Rio de Janeiro.

Durante a palestra, o ministro fez um histórico sobre a redemocratização do país desde a promulgação da Constituição de 1988 e disse que, apesar do histórico de golpes de Estado no Brasil, o Poder Judiciário se mantém independente.

Na avaliação dele, estabeleci-

dade democrática não significa tranquilidade, mas contar com os mecanismos constitucionais para garantir a normalidade democrática.

“Apesar de todos os ataques, nós mantivemos o Poder Judiciário independente no Brasil, um Poder Judiciário independente e respeitado. O respeito se dá pela independência. Judiciário vassalo, covarde, que quer fazer acordos para que o país momentaneamente deixe de estar conturbado, não é independente”, afirmou.

Moraes também disse que a “impunidade, a omissão e covardia” nunca deram certo em nenhum país do mundo.

“O Judiciário é independente e corajoso. Ataques podem

Dino também defendeu sua decisão que reafirmou a impossibilidade do cumprimento automático de decisões judiciais estrangeiras no Brasil.

“Hoje, as sanções podem se dirigir contra o ministro, contra um político. Amanhã, essas sanções podem se dirigir contra qualquer empresa brasileira por protecionismo, por exemplo”, completou.

Na segunda-feira passada, Dino decidiu que decisões judi-

ciais estrangeiras só podem ser executadas no Brasil após homologação da Justiça brasileira.

A decisão foi tomada no caso que envolve decisões da Justiça do Reino Unido sobre o desastre no rompimento da barragem do Fundão, em Mariana (MG), ocorrido em 2015, mas tem impacto direto nas medidas anunciadas pelo governo dos Estados Unidos contra o ministro Alexandre de Moraes e outros integrantes da Corte.

LEI MAGNITSKY

No mês passado, os Estados Unidos anunciaram sanções financeiras contra o ministro, com base Lei Magnitsky, norma norte-americana que prevê a aplicação de restrições para quem é considerado violador de direitos humanos.

A lei prevê o bloqueio de contas bancárias, ativos e aplicações financeiras nos Estados Unidos, a proibição de transações com empresas americanas que estão no Brasil, além do impedimento de entrada no país.

Apesar das sanções, a medida teve impacto reduzido. Moraes não tem bens nem contas em bancos sediados naquele país. O ministro também não tem o costume de viajar para os Estados Unidos.

Nota

LULA CHAMA PRESIDENTES PARA INAUGURAR CENTRO POLICIAL AMAZÔNICO

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou que convidará pessoalmente os presidentes dos outros 8 países que compartilham a Floresta Amazônia em seus territórios para a inauguração do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI Amazônia), em Manaus

(AM), no dia 9 de setembro. Para ele, a preservação do meio ambiente também passa pelo combate ao crime organizado, que tem entre suas práticas o garimpo ilegal. A declaração foi dada durante participação de Lula no encontro de líderes da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), em Bogotá, na Colômbia. "(O centro) é uma coisa muito importante para combater o garimpo legal, o narcotráfico, o contrabando de armas e para

combater qualquer outra coisa que nos perturbe", disse o presidente. "O povo amazônico merece viver livre da violência. Violência que destrói a floresta e envenena as águas, que acaba com o sustento dos pescadores e dos extrativistas, que expulsa indígenas de suas terras e ribeirinhos das suas casas, que tira a vida de quem luta pela Amazônia, como Chico Mendes, Dorothy Stang, Bruno Pereira e Dom Phillips e tantos outros", acrescentou.

data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada. 5.2.2. A redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva após findo o prazo previsto no artigo 1.084, § 1º do Código Civil, indicado no item 5.2.1 acima, uma vez atendida referida exigência, a Sócia deverá promover a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução. 5.3. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, nos termos do item 5.2 acima, a alteração da redação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigor com a seguinte nova redação: “*Cláusula Quinta – O capital social da Sociedade é de R\$ 1.767.605,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais), dividido em 1.767.605 (um milhão, setecentas e sessenta e sete mil, seiscentas e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:*

	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)	%
Athon Geração Distribuída VII S.A.	1.767.605	1.767.605,00	100
Total	1.767.605	1.767.605,00	100

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo Segundo.** Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 04 de agosto de 2021 e arquivado na sede da Sociedade (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”), a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, bem como todos os bens, direitos, rendimentos e valores a serem pagos aos quotistas, foram alienados fiduciariamente em favor da True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00, em garantia dos valores devidos no âmbito dos certificados de recebíveis imobiliários da 399ª série de sua 1ª emissão, observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas (“Alienação Fiduciária de Quotas”). **Parágrafo Terceiro.** Integrarão automaticamente a presente Alienação Fiduciária de Quotas: (i) quaisquer novas quotas e/ou demais direitos que venham a ser atribuídos às fiduciantes, ou aos seus eventuais sucessores legais, no futuro, em caso de desdobramento ou grupamento das quotas, subscrição ou de qualquer outra forma, além das quotas decorrentes do exercício de direitos de preferência e opções sobre as quotas, que venham a ser subscritos ou adquiridos pelas fiduciantes; (ii) quaisquer quotas, valores mobiliários e/ou demais direitos que venham a substituir as quotas, em razão do cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão, transformações do tipo societário ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade; e (iii) todos os frutos, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, proventos, direitos econômicos e vantagens que forem atribuídos expressamente a quaisquer das quotas, a qualquer título, inclusive, sem limitação, direito de amortização das quotas, liquidação da Sociedade, bens, direitos ou qualquer outra forma, que venham a ser pagos às fiduciantes em razão das quotas, observados os termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.” 5.4. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações ora aprovadas, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de julho de 2025. Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas – Presidente; Vitória Wen Pei Chen – Secretária. Única Sócia: Athon Geração Distribuída VII S.A. Por: Daniel Ferreira Maia de Freitas Cargo: Diretor.

CORRUPÇÃO

Justiça cassa fiança de R\$ 25 mi e alivia bolso de Sidney Oliveira

RAYSSA MOTTA/AE

A desembargadora Carla Rahal, do Tribunal de Justiça de São Paulo, atendeu a um pedido do empresário Sidney Oliveira, dono da Ultrafarma, e suspendeu nesta sexta-feira, a decisão de primeira instância que o obrigou a pagar uma fiança de R\$ 25 milhões para ser transferido ao regime domiciliar.

A suspensão é liminar e vale até o Tribunal de Justiça tomar uma decisão definitiva sobre a fiança. A defesa pede a revogação da ordem de pagamento ou a redução do valor. Em nota, os advogados afirmam que a decisão restabelece o devido processo legal.

A fiança foi imposta de ofício pelo juiz Paulo Fernando Dero-

ma de Mello, da 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de São Paulo, que conduz o caso, ou seja, sem um pedido do Ministério Público.

Para Carla Rahal, o valor é desproporcional. "Patamar absolutamente extraordinário", escreveu a magistrada. Além disso, na avaliação da desembargadora, o juiz de primeira instância não fundamentou "a imposição de encargo pecuniário dessa magnitude".

"Constata-se que a Autoridade de Coatora reputou graves as condutas imputadas, sem, contudo, especificá-las, incorrendo em fundamentação genérica. Concomitantemente, impôs, por iniciativa própria, medidas cautelares diversas da prisão, sem prévio requerimento do Mi-

nistério Público e sem justificar, de modo individualizado, a necessidade e a adequação de cada providência, o que redundou em constrangimento ilegal", diz a decisão.

A desembargadora aponta ainda que o empresário comprovou não ter dinheiro suficiente para pagar a fiança. Nesse caso, afirma a decisão, há "descompasso evidente entre a medida e sua finalidade cautelar" - assegurar o comparecimento aos atos do processo, evitar obstrução da investigação e garantir o pagamento de eventual multa.

Carla defendeu ainda que a capacidade financeira da Ultrafarma "não pode se confundir com a capacidade econômica pessoal" do dono da varejista.

"O acervo patrimonial do paciente, por evidente, não se

confunde com o patrimônio nem como faturamento da pessoa jurídica da qual é proprietário. Trata-se de esfera patrimonial autônoma, limitada aos seus rendimentos e bens pessoais, não sendo juridicamente admissível projetar sobre ele o poder econômico ou a capacidade financeira da companhia", argumentou a desembargadora.

Sidney Oliveira ficou cinco dias preso na Operação Ícaro - investigação sobre propinas bilionárias na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo em troca da restituição de ICMS. Ao término da prisão temporária, a Justiça autorizou a transferência ao regime domiciliar com tornozeleira eletrônica. Ele também precisou entregar o passaporte.

ZONA LESTE

Estudante de Direito é presa por operar 'golpe dentro de golpe'

RENATA OKUMURA/AE

Policiais do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic), da Polícia Civil do estado, prenderam três pessoas, incluindo uma estudante de Direito, por associação criminosa e estelionato. A detenção ocorreu na quinta-feira passada, na zona leste de São Paulo.

"Eles operavam central eletrônica de atendimento cujo objetivo era aplicar golpe dentro

de outro golpe. Análise de dispositivos apreendidos revelou conversas com as vítimas. As prisões foram realizadas por policiais da 5ª Delegacia da Disccpat (Investigações sobre Roubos a Bancos)", segundo a polícia.

COMO FUNCIONAVA

Conforme a investigação, apurações revelaram um esquema que utilizava anúncios pela internet oferecendo serviços,

desde aluguel de caçambas até venda de roupa, consistindo a primeira fase do golpe na venda do produto.

"Na segunda etapa, após a falha na entrega como combinado, os envolvidos ofereciam um código para estorno do valor pago. Esse dispositivo na verdade era uma chave PIX que era utilizada para novas transferências em desfavor das vítimas", afirma o Deic.

Uma instalação bem equipa-

da era usada para aplicar os golpes, de acordo com a polícia. "A estudante de Direito era chamada de Doutora dentro da estrutura do esquema", disse.

No local, os policiais recolheram celulares, notebooks e documentos. Desta forma, o material será analisado para aprofundamento da investigação.

Segundo o Deic, os detidos apresentam passagens por tráfico de drogas, corrupção ativa e estelionato.

VIOLÊNCIA

Homem é preso após agredir ex-namorada com voadora e chutes

RENATA OKUMURA/AE

Um homem de 33 anos foi preso na tarde de quarta-feira passada, no bairro Parque do Carmo, região de Itaquera, zona leste de São Paulo, por agredir a ex-namorada com voadora e chutes. Não há informações sobre os ferimentos provocados na vítima. A defesa do agressor não foi localizada. Clique aqui para

assistir ao vídeo

Conforme vídeos divulgados nas redes sociais, a vítima aparece encostada no carro vermelho olhando para o retrovisor enquanto passa batom. Nesse momento, outra mulher entra no banco de trás do mesmo carro.

Em seguida, o agressor para o seu carro ao lado do veículo estacionado. Ele corre, dá uma voadora e a derruba no chão.

Também dá vários chutes na mulher, inclusive em direção a cabeça dela.

A jovem consegue se levantar e entra no carro vermelho, mesmo assim o agressor abre a porta e continua chutando a mulher. Sem conseguir tirá-la do carro, ele se afasta. A porta do carro vermelho é fechada. Posteriormente, o agressor ainda fala algo para a vítima antes de entrar no

seu carro e sair do local.

De acordo com a Secretaria da Segurança Pública do Estado, policiais civis deram cumprimento a um mandado de prisão temporária contra ele.

"O homem foi encaminhado à unidade policial, onde ficou à disposição da Justiça", disse a SSP. O caso foi registrado como captura de procurado na 8ª DDM (São Mateus).

CARAVANA 3D

Governo de SP libera R\$ 90 milhões para a construção do AME Marília

Aguardado há mais de 10 anos pela população, o Ambulatório Médico de Especialidade (AME) de Marília vai finalmente sair do papel. O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, anunciou nesta sexta-feira a liberação de R\$ 90 milhões para a construção da unidade durante a passagem da Caravana 3D - Desenvolvimento, Dignidade e Diálogo.

"Este equipamento é um sonho e uma promessa de décadas para a região. Hoje damos um passo importante para a construção de um equipamento de alta resolutividade, que realiza consultas, exames e pequenas cirurgias em um mesmo local, reduzindo o impacto nos hospitais e ofertando assistência de qualidade para a população", destacou o governador Tarcísio de Freitas.

A unidade vai atender 19 municípios da região de Marília, oferecendo atendimento nas especiali-

dades médicas de cirurgia geral, cirurgia plástica, cirurgia pediátrica, dermatologia, ortopedia, otorinolaringologia, proctologia, urologia, terapia ocupacional, psicologia, nutrição, enfermagem e odontologia.

A área de construção é de 26 mil metros quadrados e está localizada no distrito de Lácio, ao lado da rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294). O início das obras está previsto para o primeiro semestre de 2026.

Desde o início da gestão, em janeiro de 2023, o Governo de São Paulo repassou R\$ 308,1 milhões para as cidades de Marília via Tabela SUS Paulista e R\$ 32 milhões pelo Incentivo à Gestão Municipal (IGM).

Tabela SUS Paulista é uma iniciativa inédita para aumentar o atendimento na rede pública de saúde e reduzir as filas, por meio do complemento do valor que os

hospitais recebem atualmente do Ministério da Saúde pelos procedimentos hospitalares, com possibilidade das unidades receberem até cinco vezes a tabela adicional do SUS. Já foram repassados R\$ 6,3 bilhões para instituições de todo o estado com o programa.

O IGM SUS Paulista é um programa de incentivo criado pela gestão Tarcísio de Freitas para elevar os repasses estaduais aos municípios para serviços públicos de saúde com o compromisso de as prefeituras cumprirem indicadores assistenciais importantes, como cobertura vacinal, prevenção da mortalidade infantil, controle de câncer de colo de útero, pré-natal, controle de hipertensão e diabetes, além de controle de arboviroses urbanas.

De acordo com o secretário de Saúde, Eleusens Paiva, os investimentos em Saúde na região de Marília possibilitou a realização

de mais de 16 mil internações em 2024, além do aumento de 48% da oferta de cirurgias. "O AME será um ambulatório a mais. É ali que vamos fazer consultas em diversas especialidades, fazendo com que as filas andem", disse o secretário.

OUTROS INVESTIMENTOS

A Caravana 3D em Marília teve início na quinta-feira (21), com a entrega de duas novas unidades escolares, com investimento de quase R\$ 15 milhões, além de 167 casas em Palmital. Outra obra inaugurada foi a duplicação da Rodovia Miguel Jubran (SP-333), no trecho entre Assis e Tarumã, de R\$ 53 milhões. Ainda nesta sexta-feira, o governador Tarcísio de Freitas participa da entrega das 58 unidades habitacionais em Echaporã e da inauguração da Creche Escola Crescendo e Aprendendo, em Parapuã.

ARTE E CULTURA

Liminar impede despejo do Teatro de Contêiner por 180 dias

ELAINE PATRICIA CRUZ/ABRASIL

A Justiça de São Paulo concedeu liminar que garante a permanência, por 180 dias, do Teatro de Contêiner Mungunzá e do Coletivo Tem Sentimento no imóvel pertencente à prefeitura de São Paulo, localizado na região da antiga Cracolândia.

A liminar, a pedido da juíza Nandra Martins da Silva Machado, da 5ª Vara da Fazenda Pública, impede ações de desocupação e incursões da Guarda Civil Metropolitana e de outros órgãos.

Na decisão, tomada na noite de quinta-feira passada, a juíza justifica que o teatro é composto por 15 estruturas de contêineres marítimos interligados, paredes de vidro, cobertura acústica, iluminação, além de um acervo artístico e cultural e que, por isso, a desocupação do imóvel não seria um processo simples e exigiria um "planejamento técnico e logístico para sua desmontagem, transporte e reestruturação".

Além disso, destacou a juíza, o teatro tem programação confirmada até dezembro deste ano, "cuja interrupção acarretaria prejuízos não apenas para o Teatro de Contêiner, mas para toda a sociedade e para os inúmeros artistas, educadores e públicos diretamente envolvidos".

Em nota publicada na manhã desta sexta-feira em seu site oficial, a prefeitura informou que pretende revitalizar aquela região e construir um prédio de habitação de interesse social no terreno. A administração municipal diz ainda que já havia oferecido três áreas legalizadas para o Teatro de Contêiner Mungunzá, "que não cumpriu três ofícios para saída do terreno municipal ocupado irregularmente".

A Prefeitura também informou ter publicado ontem uma autorização de uso, por no máximo 60 dias.

"Neste prazo, o teatro deve tomar as providências de transferência da Rua General Couto de Magalhães para um novo local", diz a nota.

A prefeitura também diz ter oferecido um novo local para o teatro, "uma área de 1.043 metros quadrados, na altura do número 807 da Rua Helvétia, área ao lado da Avenida São João e a menos de um quilômetro de distância de onde hoje funciona o Mungunzá, atendendo assim a principal reivindicação do grupo que é de permanência naquele território".

Em entrevista concedida na manhã desta sexta, o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, disse que ainda não tinha conhecimento sobre a decisão judicial.

"A gente sempre tem diálogo com eles. Inclusive, só na minha gestão, a prefeitura aportou mais R\$ 2,5 milhões para o Teatro de Contêiner e mais R\$ 500 mil do governo do Estado. É uma empresa privada, não é uma entidade sem fins lucrativos. Estão fazendo atividades lá com recursos públicos. E vendem os ingressos."

Segundo o prefeito, no local será erguido um prédio com 95 habitações, além de uma área de lazer.

"Ninguém quer fechar o Teatro de Contêiner. A gente precisa da área, que é do povo, para fazer uma ação planejada. E estamos oferecendo a eles outras áreas".

TRUCULÊNCIA

Na última terça-feira, agentes da Guarda Civil Metropoli-

tana (GCM) retiraram à força e com uso de gás de pimenta artistas de um prédio anexo ao teatro, onde eram guardados equipamentos e pertences usados pelo Teatro de Contêiner.

A ação truculenta gerou muitos protestos de artistas e também do Ministério da Cultura e da Fundação Nacional de Artes (Funarte).

"O Ministério da Cultura e a Funarte manifestam veementemente repúdio à ação policial empreendida pela Guarda Civil Metropolitana de São Paulo para retirar artistas do Teatro de Contêiner e membros da ONG Tem Sentimento de um prédio anexo ao terreno onde ficava o muro que cercava a Cracolândia, na Luz, região central de São Paulo, na tarde de terça-feira passada."

Diversos artistas se manifestaram a favor do Teatro de Contêiner, como a atriz Marieta Severo. Em um vídeo publicado nas redes sociais do teatro, a atriz comparou a ação da GCM aos "piores tempos de uma ditadura".

"Quero deixar aqui a minha tristeza profunda por esse momento, e a minha vontade, a minha esperança de que isso não aconteça mais no Brasil. Não há mais espaço para isso. Nós vivemos uma democracia plena, precisamos dela, gostamos dela, queremos viver nela. E esse tipo de cena não compactua, não pode acontecer na democracia, na liberdade que a gente precisa, principalmente nas nossas artes, na nossa cultura", disse ela.

A atriz Fernanda Montenegro também expressou sua posição contra o fechamento do teatro. Na noite da última terça-feira, ela publicou em suas redes sociais uma carta endereçada ao prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, solicitando que ele repense o fechamento do teatro.

"Trata-se de uma companhia de teatro altamente criativa. São 17 anos de atividades. Mais de 4.000 projetos realizados, tendo como base esta sede nesse bairro. É uma companhia teatral fundamental em São Paulo e no Brasil. O Teatro de Contêiner Mungunzá, permanecendo nesse endereço na cidade de São Paulo, é um sinal de renascimento desse bairro. Um espaço de comunhão humana", escreveu a atriz.

Em vídeo também publicado nas redes sociais do Teatro, o ator Antônio Fagundes se dirige aos governantes e pede para que o teatro não seja fechado. "Já são tão poucos espaços para a gente usar no país, não permitam que mais um seja fechado na gestão de vocês. O Teatro de Contêiner tem que continuar", diz ele.

HISTÓRICO

O Teatro de Contêiner Mungunzá está instalado no local pertencente à prefeitura desde 2016. O terreno é localizado entre as ruas General Couto Magalhães, dos Gusmões e dos Protestantes, onde ficava o "fluxo" da Cracolândia, na região central de São Paulo. O pleito do grupo junto à prefeitura é que o terreno seja destinado à Secretaria de Cultura do município e que a pasta regularize a situação do teatro.

No entanto, a prefeitura pretende dar outra finalidade ao local, que é próximo da região da Cracolândia. "A área ocupada pelo grupo está dentro de um amplo projeto de revitalização da prefeitura, incluindo a construção de habitações e área de lazer", informou a administração municipal.

Trabalho e Renda

RJ capacita 460 alunos para o mercado de beleza e bem-estar

das primeiras turmas do curso de capacitação profissional em beleza e bem-estar. Iniciativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, em parceria com o Senac-RJ, o projeto Rumo Certo – Beleza em Ação tem como meta a capacitação de 1.020 moradores dos bairros de Campo Grande, Madureira e Irajá, e dos municípios de Nova Iguaçu e São João de Meriti, na Baixada Fluminense.

“Com iniciativas como essa, reafirmamos nosso compromisso de transformar a vida das pessoas por meio da qualificação profissional. Fortalecemos a economia local e, ao mesmo tempo, promovemos inclusão social ao criarmos novas oportunidades de emprego e renda para a população, garantindo que cada aluno formado possa enxergar um futuro de mais autonomia e dignidade”, declarou o governador Cláudio Castro.

O projeto tem a duração de 12 meses e já formou alunos de 35 turmas, que tiveram a oportunidade de aprender, de forma 100% prática, técnicas de mani-

cure e pedicure, cortes masculinos com máquina, maquiagem básica, alongamento de cílios e design de sobrancelha, além da participação em um workshop de tranças. No total, serão disponibilizadas 1.020 vagas, distribuídas por 60 turmas.

“Este projeto reforça o compromisso do Governo do Estado do Rio de Janeiro em promover ações de qualificação que gerem oportunidades de crescimento profissional e desenvolvimento econômico para a população fluminense”, comentou o secretário de Estado de Trabalho e Renda, Felipinho Ravis.

Ravis explicou que a iniciativa faz parte da implementação de políticas de trabalho e geração de emprego e renda, para promover a inserção, reinserção e manutenção da população no mercado de trabalho. Segundo o secretário, com as habilidades adquiridas, os alunos se capacitam a atuar em estabelecimentos comerciais ou como autônomos, com potencial para empreender nas áreas de beleza e bem-estar.

Zona Sul

Castro entrega novas viaturas para batalhões

O governador Cláudio Castro entregou, nesta sexta-feira, 31 novas viaturas à Polícia Militar, em cerimônia realizada no Parque Garota de Ipanema, no Arpoador. Os automóveis vão reforçar o policiamento dos batalhões da Zona Sul: 2º BPM (Botafogo), 9º BPM (Copacabana), 23º BPM (Leblon) e BPTur (Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas).

“A entrega dessas viaturas reforça o compromisso do nosso governo em dar melhores condições de trabalho aos policiais e mais segurança à população. Seguimos investindo em equipamentos modernos para que a Polícia Militar possa atuar de forma mais eficiente a cada dia”, afirmou o governador.

O lote integra um pacote de 79 veículos distribuídos nesta semana em diferentes regiões do estado. Além dos 31 entregues no Arpoador, outros 25 já atuam em Nilópolis, na Baixada Fluminense. Logo mais, às 15h, o Governo do Estado fará a entrega de 23 viaturas adicionais, destinadas aos batalhões de Olaria (16º BPM), Ilha do Governador (17º BPM) e Maré (22º BPM).

Baixada

Detran Presente chega a São João de Meriti

O Detran-RJ celebrou com os moradores de São João de Meriti os 78 anos da cidade, levando a quinta edição do Detran Presente, na quinta-feira passada, ao município da Baixada Fluminense. A população foi atendida nos diversos serviços oferecidos pelo departamento, como solicitação da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), licenciamento e transferência de propriedade de veículos, facilitando a vida dos usuários.

A ação aconteceu no Ciep 135 Afonso Henriques Lima Barreto, no bairro Parque José Bonifácio. No local foi montada uma grande estrutura de atendimento aos cidadãos, onde foram realizadas visto-

rias de veículos para serviços como inclusão de GNV, troca de placa para Mercosul, alteração de características e retificação de dados, entre outros. No setor de habilitação, os usuários puderam renovar a CNH, fazer uma segunda via, ou mesmo dar início ao processo de habilitação.

A procura maior foi pela Carteira de Identidade Nacional (CIN), o novo documento que tem o CPF como único número. Os cidadãos têm até 2032 para tirar a nova CIN, mas estão preferindo ir logo aos postos para obter o documento. Como o agente de ronda escolar, cabo PM Rafael Santos Couto, que aproveitou o Detran Presente para tirar a nova carteira de identidade.

Reação a Trump

Especialistas rejeitam chamar Venezuela de ‘narcoestado’

LUCAS PORDEUS LEÓN/ABRASIL

Em meio a acusações dos Estados Unidos de que o governo venezuelano lidera um cartel de drogas para justificar as ameaças militares contra o país sul-americano, especialistas entrevistados pela Agência Brasil contestam classificar a Venezuela como um narcoestado.

Para a consultora sênior da União Europeia para Políticas sobre Drogas na América Latina e Caribe, a advogada Gabriela de Luca, o uso do termo é exagerado e impreciso.

“O que se sabe, com base em investigações sérias, é que existem sim militares e autoridades envolvidos em esquemas de tráfico, principalmente em áreas de fronteira. Mas não há provas de que exista uma estrutura centralizada, comandada pelo governo, que coloque o Estado a serviço do narcotráfico”, disse.

Na semana passada, em visita ao Paraguai, o secretário de Estado dos EUA, Marco Rubio, afirmou que o governo da Venezuela “é um grupo que está operando em águas internacionais simplesmente exportando para os EUA veneno, que está matando e destruindo a comunidade”. “O Cartel de los Soles é uma das organizações mais amplas que existem no continente. O regime de Maduro não é um governo, é uma organização criminosa”, acrescentou.

Segundo Gabriela de Luca, é enganoso classificar o grupo Cartel de los Soles, que o governo Donald Trump diz ser chefiado pelo presidente venezuelano, Nicolás Maduro, como um cartel de drogas típico, a exemplo dos mexicanos, como o Sinaloa.

“O que há são redes difusas, envolvendo militares e ex-militares, e alguns políticos, que facilitam o tráfico em determinadas regiões. Há provas de conluio entre oficiais venezuelanos e traficantes, como laboratórios interceptados, mas nada que configure necessariamente uma organização única, ou que seja dirigida por Maduro, e sim um sistema de facilitação que varia conforme interesses regionais”, acrescentou Gabriela.

O ex-oficial nacional de Inteligência dos EUA para América Latina, o professor Fulton Armstrong, levantou dúvidas quanto às primeiras denúncias de que Maduro teria relação com o narcotráfico, feitas ainda em 2020.

“A maioria das drogas nunca passou pela Venezuela. O chamado Cartel de los Soles está sendo alardeado nos documentos de indiciamentos (contra o governo Maduro). Nenhum analista sério que eu conheça fora do governo, eu não sei o que eles estão dizendo dentro do governo agora, mas nenhum observador sério hoje diria que existe tal cartel”, explicou o professor em entrevista à organização Codepink.

O especialista chefiou o gabinete do Centro de Crimes e Narcóticos do governo estadunidense, além de ter participado da Comunidade de Inteligência dos EUA. Atualmente, é professor de estudos latino-americanos na American University, em Washington D.C.

Dona das maiores reservas de petróleo do planeta, a Venezuela mantém com os EUA

uma relação de atrito desde a chegada dos chavistas ao poder, há 25 anos.

As novas ameaças do governo Trump trouxeram tensões para a América Latina devido ao risco de uma intervenção direta de Washington no continente latino-americano, o que não ocorre desde a invasão do Panamá, em 1989.

Na época, os Estados Unidos invadiram o pequeno país centro-americano sob a justificativa de que o presidente-general Manuel Noriega, ex-aliado de Washington, tinha relações com o narcotráfico. A invasão custou a vida de milhares de panamenhos.

Narcoestado

O coronel da reserva da Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ) Robson Rodrigues, doutor em ciências sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), concorda que o grupo de Los Soles não tem grande protagonismo, ao contrário do que afirmam os EUA.

“As atividades criminosas dessas facções estão superestimadas. Não tenho convicção de sustentar essa hipótese de narcoestado, e que o Maduro facilita facções criminosas. Eu acho que não é por aí”, comentou em entrevista à Agência Brasil.

Para o especialista em segurança pública, enviar navios de guerra e cerca de 4,5 mil militares à costa venezuelana não é uma medida eficiente para combater o narcotráfico.

O coronel Rodrigues diz que, para combater o narcotráfico, teria que ser feito um trabalho de inteligência e de diagnóstico preciso em parceria com os Estados da região, o que não ocorre.

“Eu não vejo, como especialista de segurança pública, uma preocupação dos EUA em realmente resolver esse problema. Se quisesse resolver, a primeira coisa que teria que fazer é deixar de abastecer essas organizações com armas, como faz, direta ou indiretamente. Essas armas chegam lá, em grande parte, vêm pelas fronteiras dos próprios EUA”, afirmou.

Rodrigues ponderou ainda que o envolvimento de autoridades estatais com o narcotráfico é registrado em diversos países, incluindo os EUA.

“O Departamento de Estado (dos EU) teve envolvimento (com o tráfico). A gente sabe qual é a história da cocaína. A CIA [Agência de Inteligência dos EUA] esteve envolvida inclusive com produção de cocaína”, lembrou.

A relação de forças militares dos EUA com o narcotráfico foi revelada em um novo livro lançado neste mês pelo repórter investigativo e editor da revista Rolling Stone, Seth Harp.

“Harp conta uma história contundente de narcotráfico nas Forças Especiais, conspirações envolvendo drogas apoiadas por policiais corruptos, acobertamentos militares flagrantes, complicidade americana no tráfico de heroína no Afeganistão e as consequências perniciosas da guerra contínua”, informa o resumo da obra.

Rodrigues ponderou ainda que o envolvimento de autoridades estatais com o narcotráfico é registrado em diversos países, incluindo os EUA.

“O Departamento de Estado (dos EU) teve envolvimento (com o tráfico). A gente sabe qual é a história da cocaína. A CIA [Agência de Inteligência dos EUA] esteve envolvida inclusive com produção de cocaína”, lembrou.

A relação de forças militares dos EUA com o narcotráfico foi revelada em um novo livro lançado neste mês pelo repórter investigativo e editor da revista Rolling Stone, Seth Harp.

“Harp conta uma história contundente de narcotráfico nas Forças Especiais, conspirações envolvendo drogas apoiadas por policiais corruptos, acobertamentos militares flagrantes, complicidade americana no tráfico de heroína no Afeganistão e as consequências perniciosas da guerra contínua”, informa o resumo da obra.

Denúncia dos EUA

A acusação de que a cúpula do Poder na Venezuela estaria

envolvida com o narcotráfico na América Latina foi feita, pela primeira vez, no primeiro mandato do presidente Donald Trump, ainda em 2020, no contexto da política de “máxima pressão” para derrubar o governo Maduro.

No ano anterior, em 2019, o então deputado Juan Guaidó se autoproclamou presidente da Venezuela e buscava provocar um racha nas Forças Armadas Bolivarianas para pôr fim ao período chavista que, desde 1999, contraria as políticas da Casa Branca na região.

O então procurador-geral dos EUA William P. Barr disse que “há mais de 20 anos” Maduro e seus assessores “supostamente” conspiraram com as guerrilhas colombianas para comercializar toneladas de cocaína para os EUA, colocando o presidente venezuelano e diversas autoridades do país como lideranças do chamado Cartel de los Soles.

No início deste mês, a atual fiscal geral dos EUA, Pamela Bondi, anunciou o aumento de US\$ 25 milhões para US\$ 50 milhões da recompensa por informações que levem à prisão de Maduro. Ela acusa o presidente venezuelano de integrar, inclusive, outras organizações criminosas, como o Tren de Aragua, da Venezuela, e o Cartel de Sinaloa, do México.

Segundo a funcionária do governo Trump, Maduro é um dos maiores narcotraficantes do mundo e uma ameaça à segurança dos EUA.

“Até o momento, o DEA (Departamento de Combate aos Narcóticos dos EUA) apreendeu 30 toneladas de cocaína ligadas a Maduro e seus associados, com quase 7 toneladas ligadas ao próprio Maduro, o que representa uma fonte primária de renda para os cartéis mortais baseados na Venezuela e no México”, disse Pamela Bondi em comunicado.

Porém, a presidente do México, Claudia Sheinbaum, informou que as autoridades do país não têm evidências que liguem Maduro ao Cartel de Sinaloa.

“Da parte do México, não há nenhuma investigação relacionada a isso. Como sempre dizemos, se eles têm alguma evidência, mostre-a. Nós não temos nenhuma prova”, disse Sheinbaum, segundo noticiou a Reuters.

Mercado de Drogas

O centro de pesquisa dos Estados Unidos Washinton Office on Latin America (WOLA), que reúne especialistas no continente latino-americano e é crítico do governo Maduro, avaliou, com base em dados do tráfico de drogas de autoridades estadunidenses, que o papel da Venezuela no comércio mundial de drogas é exagerado.

“Não há dúvida de que o crime organizado e a corrupção floresceram em meio à crise da Venezuela. No entanto, a escala do tráfico transnacional de drogas pela Venezuela é frequentemente exagerada, alimentando uma cobertura sensacionalista e imprecisa da mídia”, informou a organização.

Para a WOLA, o exagero do papel da Venezuela no tráfico internacional de drogas é usado

por alguns políticos para argumentar contra a possibilidade de uma solução negociada para o conflito venezuelano.

“Os dados do CCDB [Banco de Dados Consolidado Antidrogas Interagências dos EUA] não justificam muitas das alegações feitas por aqueles que defendem a narrativa do ‘narcoestado’ para descrever o crime organizado na Venezuela”, informou em 2020.

A consultora sênior da União Europeia para Políticas sobre Drogas na América Latina e Caribe, Gabriela de Luca, informou à Agência Brasil que a Venezuela não é uma produtora relevante, mas sim uma rota de passagem da droga para os EUA.

“O grosso da cocaína sai da Colômbia. Estimativas sérias falam em algo entre 7% e 13% da cocaína mundial passando por território ou águas venezuelanas. Ou seja: não é irrelevante, mas também não é o grande centro do mercado global”, avalia.

O documento mais recente da Agência das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC), o Relatório de Mundial sobre Drogas de 2025, afirmou que os principais fluxos de tráfico de cocaína continuam sendo dos países andinos, citando diretamente Colômbia, Bolívia e Peru como grandes produtores, sem referências diretas à Venezuela.

O mais recente relatório da União Europeia, de 2025, também não menciona a Venezuela como ator no mercado global, citando, por outro lado, o Equador, Brasil e Colômbia.

“O tráfico de drogas ilícitas é altamente dinâmico e se adapta rapidamente a desenvolvimentos geopolíticos, conflitos regionais e mudanças nas rotas comerciais. Nesse contexto, mudanças na Colômbia, Brasil e Equador contribuíram para o aumento observado no tráfico de cocaína para a União Europeia por grupos do crime organizado”, diz o relatório.

Cooperação e Intervenção

Autoridades de países latino-americanos têm criticado as declarações e medidas do governo Donald Trump que indicam possível interferência direta nos territórios da América Latina sob o argumento da “guerra às drogas”.

A presidenta do México, Claudia Sheinbaum, informou que é possível colaborar, mas sem interferência externa. Posição semelhante à da Colômbia e do Brasil.

Em reunião com o presidente do Equador, Daniel Noboa, o presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, disse que o combate às drogas não deve justificar intervenção externa.

“Não é preciso classificar organizações criminosas como terroristas nem violar a soberania alheia para combater o crime organizado. Só conseguiremos deter as redes criminosas que se espalharam pela América do Sul agindo juntos”, disse Lula.

No início do ano, Trump classificou diversas organizações do narcotráfico como terroristas e tem pressionado o Brasil a adotar a mesma postura em relação aos grupos criminosos locais.

Nota

ISRAEL ALERTA PARA DESTRUIÇÃO DE GAZA SE HAMAS NÃO ACEITAR CONDIÇÕES DO PAÍS

O ministro da Defesa de Israel, Israel Katz, advertiu nesta sexta-feira, que a maior cidade de Gaza pode ser destruída caso o Hamas não aceite as condições de seu país, no mesmo dia em que a principal autoridade mundial sobre crises alimentares declarou que a região enfrenta fome em meio aos combates e ao bloqueio israelense. Um dia depois do primeiro-ministro o genocida

Benjamin Netanyahu afirmar que autorizaria uma grande operação militar para tomar a Cidade de Gaza, Katz alertou que a cidade pode "se transformar em Rafah e Beit Hanoun", áreas em grande parte reduzidas a escombros no início da guerra. "As portas do inferno em breve se abrirão sobre as cabeças dos assassinos e estupradores do Hamas em Gaza, até que aceitem as condições de Israel para encerrar a guerra", escreveu Katz em uma publicação no X. Ele reiterou as exigências de cessar-fogo de Israel: a libertação de todos os reféns e o

completo desarmamento do Hamas. Em resposta, o grupo militante afirmou que os comentários de Katz representam "uma confissão de cometer um crime que equivale a limpeza étnica". O Hamas já declarou que estaria disposto a libertar os cativos em troca do fim da guerra, mas rejeita o desarmamento sem a criação de um Estado palestino. Na quinta-feira passada, Netanyahu disse ter instruído autoridades "a iniciar negociações imediatas" para libertar reféns e encerrar a guerra nos termos de Israel.